



 "Excelência na Gestão Fazendária, propiciando melhor qualidade de vida em Alagoas"	Instrução Operacional		IO-0090 Revisão: 00 - 03/06/2014
	Cópia Nº:001	Destinatário: CCAI	Órgão Gestor: SRE

Assunto: SELEÇÃO DE CONTRIBUINTES PARA PLANEJAMENTO DE AÇÃO FISCAL

Abrangência: SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

Aprovação: CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA,
Superintendente da Receita Estadual



Data:

05/06/2014

1 OBJETIVOS

Instituir a obrigatoriedade de justificativa para a seleção de contribuintes indicados para o planejamento da ação fiscal

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Instrução Operacional 0088/2013 – Gerenciar Procedimentos de Ações Planejadas

3 DEFINIÇÕES

SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda.

SRE – Superintendência da Receita Estadual;

DAMIF – Diretoria de Análise e Monitoramento das Informações Fiscais

CGAF – Comitê Gestor da Ação Fiscal

IO – Instrução Operacional

BI – Business Intelligence.

DAC – Declaração Anual de Contribuinte.

SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

NFe - Nota Fiscal Eletrônica.

SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

EFD – Escrituração Fiscal Digital

CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica

CACEAL – Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

4 PROCEDIMENTOS

4.1 – Recursos Necessários

Sistema Gestor, BI, SPED (EFD), NFe, DAC, Cadastro, SINTEGRA e PGDAS

4.2 – Atividades

A DAMIF realizará a seleção dos contribuintes prevista na IO – 0088/2013, mediante fato específico de descumprimento à Legislação, levantado pelo Monitoramento Fiscal ou oriundos dos diversos setores da estrutura organizacional da SEFAZ, utilizando critérios técnicos, tais como, indicadores fiscais, de forma a garantir a transparência e a impessoalidade do fato motivador da ação, considerando, prioritariamente, o valor do indício do crédito a ser recuperado.

5 CONTROLE DE REGISTROS

5.1 Relatório Consolidado de Análise de Indícios:

O Relatório Consolidado de Análise de Indícios registrará o objetivo da ação, o mês de referência da análise, o titular da elaboração, a aprovação pelo CGAF, o segmento econômico, a quantidade de contribuintes analisados e priorizados, o valor da oportunidade, e toda a memória de cálculo, tal como: as premissas utilizadas, o período analisado, os indicadores fiscais aplicados, a regra de análise e uma explicação do porque da análise.

5.2 Relatório Analítico de Contribuintes:

O Relatório Analítico listará individualmente os contribuintes, fazendo constar o segmento econômico, o código CNAE, a razão social, número de inscrição no CNPJ, inscrição no CACEAL, o logradouro do estabelecimento e seu município, data de início de atividade, situação cadastral na SEFAZ, data da opção pelo uso de NFe, data da opção pelo SPED, descrição da oportunidade de arrecadação, código da infração conforme tabela constante no sistema de Auto de Infração, descrição da infração, base de cálculo detectada, valor do indício a ser buscado, registro da priorização da oportunidade pelo CGAF e sistemas onde ocorreram as consultas para a constatação do fato foi verificado.

